

AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE
UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone : 517 700 Fax : 517844 website: www.africa-

CONSELHO EXECUTIVO
Décima Sessão Ordinária
25 – 26 de Janeiro de 2007
Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/323 (X)

RELATÓRIO DA PRESIDENTE DO
PARLAMENTO PAN-AFRICANO

PARLAMENTO PAN-AFRICANO
PRIMEIRA LEGISLATURA
(18.03.2004 – 18.03.2009)

Décima Sexta Reunião da Mesa 18 a 19 de Janeiro de 2006 Midrand, Joanesburgo República da África do Sul	Ref: PAP/B.16/RTP/29/07 Distr. : Restrita Original : Inglês
--	---

**RELATÓRIO DA PRESIDENTE DO PAP RELATIVO AO
PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2006**

UNIÃO AFRICANA

**SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA DOS
CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA UNIÃO
AFRICANA
ADIS ABEBA, ETIÓPIA**

28 – 31 DE JANEIRO DE 2007

**RELATÓRIO DA PRESIDENTE DO RELATIVO AO
PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE
JULHO-DEZEMBRO 2006**

**Joanesburgo, RSA
Janeiro de 2007**

INTRODUÇÃO

1. O presente Relatório é submetido em conformidade com as disposições do Artigo 3, do Protocolo de Criação da Comunidade Económica Africana relativo ao Parlamento Pan-Africano e do Artigo 76 do Regimento Interno do PAP. Ele procura reflectir o trabalho e as actividades levadas a cabo pela Mesa do PAP, pelas 10 Comissões Permanentes e pela Sexta Sessão Ordinária do Parlamento, durante o período compreendido entre Julho e Dezembro de 2006.
2. De recordar que o Relatório do Parlamento Pan-Africano relativo ao período de Janeiro a Junho de 2006 foi submetido pela Presidente do PAP à Nona Sessão Ordinária do Conselho Executivo que teve lugar em Banjul, Gâmbia.
3. O objectivo do presente Relatório inscreve-se no quadro do apoio ao trabalho da UA e trazer as recomendações da Sexta Sessão Ordinária, realizada de 13 a 25 de Novembro de 2006 à consideração e decisão do Conselho Executivo e da Conferência dos Chefes de Estado. As recomendações são formuladas à luz das disposições do Artigo 11 (4) do Protocolo que prevê, *inter alia* que;

“O Parlamento Pan-Africano pode formular recomendações que contribuam para a concretização dos objectivos da OUA/CEA e chamar a atenção para os desafios enfrentados no processo da integração em África, assim como as estratégias para ultrapassar esses desafios.”

TRABALHO E ACTIVIDADES DA MESA DO PAP

4. A Mesa do PAP continuou a cumprir o seu mandato e atribuições nos termos do Artigo 12 (5), do Protocolo e do Artigo 17 do Regimento Interno.
5. Durante o período em análise, a Mesa organizou duas reuniões regulares e uma reunião *Ad-hoc*. Em todas essas reuniões, a Mesa debruçou-se sobre várias questões e tomou decisões com vista a facilitar o trabalho da Sexta Sessão Ordinária e o funcionamento normal do PAP. Entre essas actividades se destacam:

A preparação da Agenda e do trabalho das dez (10) Comissões Permanentes;

A designação de um Auditor Externo para o PAP;

As disposições para a organização de um seminário de gestão em benefício do pessoal do PAP;

A finalização do Orçamento do PAP para o Exercício 2007;

A conclusão dos planos para o lançamento do Fundo Fiduciário do PAP;

A preparação do Programa e da Agenda da Sexta Sessão Ordinária;

A deliberação e decisões sobre a gestão e administração do PAP;

A deliberação do Programa e do Calendário de actividades do PAP para o Exercício 2007;

Estabelecimentos de contactos e participação em conferências para incrementar a cooperação e a parceria, mediante, por exemplo, o seguinte:

- (i) Organização do Seminário Regional sobre a Harmonização das CERs/ FPRs, em Arusha Tanzânia;
- (ii) Participação na reunião preparatória da Conferência internacional sobre os Recursos - Oportunidades e Desafios na área Jurídica, a ter lugar em Abuja, Nigéria em 2007;

Acolhimento de delegações internacionais.

TRABALHO E ACTIVIDADES DAS COMISSÕES PERMANENTES

6. O PAP dispõe de dez (10) Comissões Permanentes, cujo mandato e atribuições estão previstos nos Artigos 22 a 27 do seu Regimento Interno. As atribuições dessas Comissões deveriam, em princípio, corresponder às das Comissões Técnicas Especializadas da UA.
7. Durante o período em análise, as Comissões continuaram a executar o seu mandato. De entre as actividades realizadas pelas comissões destacam-se os preparativos e a orçamentação dos planos de trabalho, no quadro da implementação do Plano Estratégico do PAP (2006-2010).
8. As Comissões estiveram especificamente engajadas na realização das seguintes actividades, entre outras:

Organização de várias sessões, particularmente entre 10 à 12 de Agosto de 2006 e 06 à 10 de Novembro de 2006;

Os resultados das sessões e seminários das Comissões tiveram um impacto directo nos trabalhos da Sexta Sessão Ordinária e resumiram-se, essencialmente, na preparação e recolha de informação para permitir debates frutíferos ao nível da Plenária;

Cada Comissão preparou relatórios com ajuda de peritos, o que enriqueceu os debates;

Todas as questões debatidas na Plenária foram inicialmente discutidas ao nível das Comissões, onde foram formuladas propostas de recomendações;

A maioria das Comissões participou em actividades externas como, por exemplo:

- (i) A Missão de averiguação enviada a Costa do Marfim e ao Quénia sobre o despejo de Resíduos Tóxicos, de 10 à 21 de Dezembro de 2006; o relatório dessa missão será submetido à próxima sessão;
- (ii) Vários Membros foram designados para representar o PAP em várias conferências e seminários em que o PAP foi convidado a participar.

TRABALHOS DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

9. A Sexta Sessão Ordinária do PAP realizou-se de 13 à 24 de Novembro de 2006, em conformidade com as disposições do Artigo 14 (2) do Protocolo e o Artigo 28 (1) do Regimento Interno. A Sessão discutiu, entre outros, os seguintes pontos de Agenda em relação às quais foram formuladas as devidas recomendações:

Apresentação da Parceria UE – PAP no contexto da estratégia da União Europeia para África.

Apresentação sobre o impacto da imigração no desenvolvimento de África.

Questões de Paz e Segurança, com destaque para:

- (i) A Região dos Grandes Lagos;
- (ii) Darfur no Sudão;
- (iii) Costa do Marfim;
- (iv) República Democrática do Congo; e
- (v) Chade

Apresentação dos relatórios dos três países sujeitos a intervenção do Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares.

Apresentação do relatório de actividade dos países sobre a implementação da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África.

Consideração dos Relatórios de Auditoria do PAP para o Exercício Financeiro 2004 -2005.

Apresentação, debate e adopção do Orçamento do PAP para 2007.

Lançamento do Fundo Fiduciário do PAP.

Orçamento do PAP 2007

10. O Orçamento do PAP para 2007 foi elaborado com base nas recomendações submetidas à Nona Sessão do Conselho Executivo da UA em Banjul, Gâmbia. A intenção é de facilitar o processo do

reforço das capacidades do PAP e permitir que o Parlamento assumira gradualmente o seu pleno mandato legislativo.

11. Nesta conformidade, o Orçamento prevê, entre outros aspectos:
 - (i) Ajudas de custo, subsídio de responsabilidade e subsídio de participação com vista a incrementar os índices de participação dos Membros nas actividades das Comissões e Sessões do PAP;
 - (ii) Financiamento dos Planos de Trabalho das Comissões que incluem as actividades necessárias para a implementação do Plano Estratégico do PAP (2006-2010);
 - (iii) Consolidação da capacitação do pessoal e dos Membros do PAP.

Lançamento do Fundo Fiduciário do PAP

12. A Sexta Sessão Ordinária testemunhou o lançamento do Fundo Fiduciário do PAP, um marco importante na implementação de uma Moção adoptada pela Terceira Sessão Ordinária.
13. O estabelecimento do Fundo Fiduciário do PAP não pretende substituir a fonte regular de financiamento do PAP; pelo contrário, o objectivo é o de incrementar o nível de financiamento oriundo da UA.
14. A abertura oficial da Sexta Sessão Ordinária do PAP, em 13 de Novembro de 2006, foi agraciada pela presença de Sua Excelência Nelson Mandela, antigo Presidente da República da África do Sul que procedeu igualmente ao lançamento do Fundo Fiduciário do PAP.
15. A cerimónia de lançamento suscitou um grande interesse e atraiu contribuições de organizações internacionais, do sector empresarial e de indivíduos privados, incluindo os próprios Membros do PAP. O PAP gostaria de manifestar o seu apreço a todos quanto contribuíram e continuam a contribuir para esta causa nobre.

Actividades Financeiras

16. O Parlamento Pan-Africano recrutou os serviços de um Auditor Externo, em conformidade com as disposições do Artigo 90 (3), do Regimento Interno do PAP, para proceder a uma verificação dos livros de contas do Parlamento relativos aos Exercícios Financeiros de 2004 -2005. A firma de auditores KPMG realizou este trabalho de auditoria e submeteu os respectivos relatórios.
17. Em conformidade com as disposições do Artigo 90 (4), do Regimento Interno, os Relatórios de Auditoria foram submetidos à Sexta Sessão Ordinária e adoptados por unanimidade.
18. Finalmente, os Relatórios de Auditoria foram enviados ao Presidente da CUA para acção subsequente. Nesta conjuntura, eu gostaria de manifestar o meu apreço e agradecimento pela vossa compreensão, cooperação e apoio na realização desta missão.
19. O PAP aprecia igualmente as melhorias ocorridas na transferência dos fundos previstos no Orçamento do Exercício Financeiro de 2006. Porém, preocupa-nos o facto de que, do total da verba aprovada para 2006 (11,9 milhões de USD), apenas tenham sido transferidos 7.895 milhões de USD durante o Exercício.
20. Não obstante as melhorias ocorridas na transferência de fundos, preocupa-nos ainda o facto de as transferências continuarem a ser imprevisíveis, o que resulta no não cumprimento, em devido tempo, das despesas planeadas.
21. Uma vez que o Parlamento depende do financiamento da União Africana, torna-se imperioso que todas estas questões sejam resolvidas para permitir que o PAP cumpra devidamente o seu mandato.

Recomendações

22. As recomendações adoptadas em cada um dos pontos da Agenda da Sexta Sessão Ordinária constam do anexo ao presente Relatório.

OPORTUNIDADES E DESAFIOS ENFRETTADOS PELO PAP

23. O PAP continua a beneficiar das oportunidades ao seu dispor, mas enfrenta igualmente uma série de desafios que requerem atenção urgente. Mesmo assim, o PAP gostaria de manifestar a sua gratidão pelo continuado apoio prestado pela União Africana.
24. O engajamento do PAP no reforço da solidariedade para com a Comunidade Internacional foi claramente exemplificado pela participação recente e mensagens de boa vontade e de solidariedade recebidas durante a Sexta Sessão Ordinária, das seguintes instituições, a saber:
- (i) Delegação canadiana conduzida por Sua Excelência Peter Milliken, Presidente da Câmara dos Comuns, acompanhado por Sua Excelência Neil Clegg, Alto Comissário Interino do Canada na África do Sul e por Sua Excelência Jay Hill, P.C., Membro do Parlamento e Chefe da Bancada Governamental.
 - (ii) Delegação do Parlamento Europeu, representada por Sua Excelência a Senhora Mogantini,
 - (iii) Delegação do Parlamento Alemão, conduzida pela Vice-Presidente, a senhora Suzanne Kartner.
 - (iv) Fundação Westminster para a Democracia, representada por Marina Narnor, Chefe de Programas para África.
 - (v) Comissão da União Africana, representada pelo seu Vice-Presidente, Sua Excelência Patrick Mazimuhaka.
25. Todavia, o PAP continua a consentir esforços com vista a fazer face aos actuais desafios.
26. Conforme mencionei no meu Relatório em Junho de 2006, estão em curso os preparativos com vista a transformação do PAP do seu actual estatuto de órgão consultivo/assessoria em órgão com plenos poderes legislativos.

27. Como primeiro passo estratégico no processo de transformação do PAP, foram adoptadas as seguintes medidas:
- (i) A constituição de uma subcomissão da Comissão do Regimento, Privilégios e Disciplina para estudar e propor a via a seguir. Como resultado desta medida, a Comissão do Regimento, Privilégios e Disciplina convocou um seminário interno, que contou com a participação dos quatro membros da Subcomissão, para elaborar um documento de base sobre as medidas a propor. Esse seminário realizou-se de 07 a 09 de Novembro de 2006 e debruçou-se sobre a temática “*Transformação do PAP e Harmonização das Legislações em África*”.
 - (ii) A convocação de uma série de seminários regionais nas cinco (5) diferentes regiões de África. O primeiro desta série de seminários teve lugar em Arusha, Tanzânia de 20 a 21 de Novembro de 2006. Os restantes quatro (4) seminários serão organizados em devido tempo nas outras regiões.
28. É, por conseguinte, com o devido respeito que o Parlamento Pan-Africano gostaria de exortar os Chefes de Estado e de Governo no sentido de tomar nota deste processo, considerando que ele exige a introdução de emendas ao Protocolo de Criação da Comunidade Económica Africana relativo ao Parlamento Pan-Africano.

Anexos

RECOMENDAÇÕES À UNIÃO AFRICANA, CONFORME ADOPTADAS
NA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PARLAMENTO PAN-AFRICANO,
13 – 24 DE NOVEMBRO DE 2006

RECOMENDAÇÃO SOBRE AS QUESTÕES DE PAZ E SEGURANÇA EM ÁFRICA

O PARLAMENTO PAN-AFRICANO,

PROFUNDAMENTE PREOCUPADO com a existência de violentos conflitos armados em África, e que têm como causas, entre outros:

- a. A divisão das sociedades em bases étnicas e religiosas ;
- b. A ausência de justiça socio-económica ;
- c. A luta pelos recursos ;
- d. A ausência de consistência na administração da justiça ;
- e. A exclusão na governação política e económica ;
- f. A intolerância política ;
- g. A má organização das eleições e a contestação dos resultados ;
- h. A mudança anticonstitucional de governos e a ausência de uma liderança visionária; a ausência de uma política de alternância ao poder ;
- i. A ausência de instituições fortes, responsáveis e democráticas;
- j. A corrupção e a impunidade ;
- k. Os problemas fundiários ;
- l. A proliferação das armas ligeiras;
- m. A falta de respeito e a não aplicação dos instrumentos jurídicos locais e internacionais ;
- n. A ingerência de actores externos nos assuntos africanos; e
- o. A herança colonial relativa à delimitação das fronteiras e aos conflitos fronteiriços.

TENDO EM CONTA o objectivo de promover a paz e a segurança no continente africano; e

RECONHECENDO os esforços concertados, empreendidos pela União Africana, Nações Unidas e a Comunidade Internacional para encontrar soluções aos conflitos armados na Costa do Marfim, Somália, Sudão, Chade e na Região dos Grandes.

RECOMENDA, POR CONSEQUENTE:

1. Que a Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana reforce as capacidades de todos os órgãos da União Africana no sentido de permitir-lhes desempenhar um papel eficaz na prevenção, gestão e resolução de conflitos;
2. Que todos os Estados Membros assinem, respeitem e ponham em prática todos os instrumentos da UA relativos à paz, segurança e a boa governação, em particular a **Declaração sobre o Quadro da Reacção da UA** perante a mudança anticonstitucional de governos; a Conferência sobre a Segurança, a Estabilidade, o Desenvolvimento e a Cooperação em África e a Declaração de Durban sobre a Democracia, a Boa Governação Política, Económica e Corporativa;
3. Que todos os governos, cujas constituições estabelecem limites de mandato para os Chefes de Estado e de Governo mantenham tais limites, a fim de garantir uma transferência de poderes sem sobressaltos e que aqueles que não tenham limite de mandato desenvolvam esforços para o seu estabelecimento;
4. Que os Parlamentos Nacionais e Regionais façam prova de firmeza no respeito das disposições constitucionais, democráticas e resistam a qualquer tentativa da sua emenda para conferir mandatos ilimitados aos Chefes de Estado e de Governo;
5. Que os Parlamentos Nacionais e Regionais desdobram esforços para fazer com que os países que não aderiram ao APRM o façam sem demora;
6. Que as partes concernentes com as questões de governação política nos países africanos recorram aos meios pacíficos e não militares para resolver os seus problemas;

7. Que as partes aos acordos de paz respeitem o espírito e a letra dos referidos acordos e se abstenham de colocar actos que possam minar o processo de paz ;
8. Que os esforços africanos e internacionais em curso sejam intensificados para garantir uma paz duradoira na Costa do Marfim, Somália, no Sudão, Chade e na Região dos Grandes Lagos.
9. Que a ONU e a UA tomem uma decisão final relativamente ao respeito do calendário de descolonização do Saara Ocidental;

RECOMENDAÇÕES SOBRE AS ELEIÇÕES NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO

O PARLAMENTO PAN-AFRICANO,

CONSCIENTE do sofrimento aturado pelas populações da República Democrática do Congo (RDC), resultante do longo período de guerra civil, da governação antidemocrática e de violentos conflitos;

RECONHECENDO os esforços africanos e internacionais para garantir uma paz duradoira à RDC e ao seu povo;

NOTANTO a vontade política demonstrada pelas partes ao conflito no diálogo inter-congolês, tendo conduzido à criação do governo de transição que organizou as eleições de 30 de Julho e de 29 de Outubro de 2006;

CONSTATANDO que apesar de actos de violência isolados, as eleições decorreram num ambiente pacífico e propício e foram, por conseguinte, livres e justas;

CONSIDERANDO a importância das eleições no processo de democratização e nos desafios de reconstrução vindouros;

RECOMENDA, POR CONSEQUINTE:

1. Que todos os partidos políticos, os líderes e as populações da República Democrática do Congo aceitem os resultados das eleições democráticas ;
2. Que o governo, recentemente eleito, adopte uma abordagem de governação inclusiva na base da democracia e de boa governação política e económica ;
3. Que o governo e o povo da RDC concentrem os seus esforços na criação de instituições estatais responsáveis e fortes para promover, proteger a cultura da democracia e da boa governação política; e

4. Que a União Africana e seus Membros, por um lado e a Comunidade Internacional, por outro lado, continuem a ajudar o governo e o povo da RDC no seu enorme desafio de reconstrução e de desenvolvimento;

POR OUTRO LADO :

Dirige as suas sinceras felicitações ao povo da RDC por ter organizado eleições pacíficas numa atmosfera propícia a esse efeito.

RECOMENDAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE PAZ EM DARFUR

O PARLAMENTO PAN-AFRICANO,

O Parlamento Pan-Africano,

PREOCUPADO pela agravante situação humanitária na região de Darfur do Sudão e pela violação do Acordo de Paz de Darfur assinado em Abuja;

RECONHECENDO a importante função desempenhada pela Missão da União Africana no Sudão (AMIS) na mitigação do impacto devastador do conflito sobre os civis e a contribuição material da Comunidade Internacional que apoiou os esforços da UA tendentes à instauração da paz em Darfur;

REAFIRMANDO a função das Nações Unidas na promoção da paz e da segurança e preocupado pela falta de acordo relativamente à transição da AMIS para uma Missão das Nações Unidas no Sudão;

FELICITANDO os desenvolvimentos surgidos da Reunião Consultiva de Alto Nível, realizada aos 16 de Novembro de 2006, em Adis Abeba.

RECOMENDA, PORTANTO:

1. Que a Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da UA tome medidas imediatas para pôr fim ao desastre humanitário e restaurar a paz e a estabilidade em Darfur;
2. Que a UA permaneça engajada na monitorização da implementação do Acordo de Paz de Darfur e na promoção de meios diplomáticos e pacíficos para a resolução do conflito;
3. Que a UA assegure que as partes em conflito assinem e respeitem o Acordo de Paz de Darfur e engajem as partes que não assinaram o acordo de paz;

4. Que as Nações Unidas e a UA assegurem a implementação por completo do Acordo de Paz Abrangente de forma a servir como incentivo às partes no Conflito de Darfur a assinar e respeitar o Acordo de Paz de Darfur;
5. Que as Nações Unidas e a UA assegurem que o Conflito de Darfur não se estenda para os estados vizinhos do Sudão.

**RECOMENDAÇÕES SOBRE A DESCOLONIZAÇÃO DA REPÚBLICA
ÁRABE SAHARAWI DEMOCRÁTICA**

O PARLAMENTO PAN-AFRICANO,

APOIANDO a longa luta do povo da República Árabe Democrática Saharawi para obter a sua independência do Marrocos;

NOTANDO que a República Árabe Saharawi Democrática é um Membro Efectivo da UA;

LEMBRANDO a opinião do Tribunal Internacional de Justiça de 1975, a Decisão da OUA de 1984, as Resolução 1495 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, adoptada em 2003 que reconhece o direito à auto-determinação do povo Saharawi, tal como afirmado pela Resolução do PAP (PAP-Res. 0102/2006);

LAMENTANDO a falta da implementação de anteriores decisões das Nações Unidas e da OUA sobre a descolonização da República Árabe Saharawi Democrática;

FELICITANDO a decisão tomada em Havana em Setembro de 2006 pelo Movimento dos Países Não-Alinhados sobre a descolonização e suas implicações para a independência do povo Saharawi.

RECOMENDA, PORTANTO:

1. Que a UA estabeleça uma parceria mais forte com as Nações Unidas para a monitorização da implementação das várias Resoluções das Nações Unidas em relação à independência da República Árabe Saharawi Democrática;
2. Que a UA utilize todos os mecanismos à sua disposição para pressionar Marrocos no sentido de respeitar os direitos do povo Saharawi à autodeterminação e independência política, de modo a assegurar a resolução pacífica do conflito;

3. Que a UA encoraje a POLISARIO a continuar a utilizar meios pacíficos ao invés de militares na sua luta pela independência;
4. Que a UA e as Nações Unidas devem proteger a integridade territorial, a independência política e a unidade nacional do povo Saharawi nos territórios ocupados;
5. Que UA e as Nações Unidas tomem medidas para resolver a crise humanitária que afecta o povo Saharawi nos territórios ocupados e proteger os seus direitos fundamentais; e
6. Que UA e as Nações Unidas declarem ilegais todas as actividades económicas exercidas por empresas Marroquinas e internacionais na República Árabe Saharawi Democrática com base em acordos firmados com o governo ilegal do Marrocos.

PAP/RECOM.05 (VI)/06

RECOMENDAÇÕES SOBRE A COSTA DO MARFIM

O PARLAMENTO PAN-AFRICANO,

O Parlamento Pan-Africano,

PROFUNDAMENTE PREOCUPADO pelo facto de não ter havido melhoria na situação político-militar na Costa do Marfim, durante o período de transição, que devia culminar com a realização de eleições aos 30 de Outubro de 2006;

AINDA PREOCUPADO pelo facto de não terem sido implementados os Acordos de Linas Marcousus; Accra I e II; e Pretoria I e II em relação à questões da nacionalidade, desmobilização, desarmamento e reintegração dos combatentes; e

CIENTE da Decisão da UA de prolongar o período transitório de Outubro de 2006 à Outubro de 2007 e as implicações desta decisão para a implementação dos anteriores acordos Ivoirenses.

RECOMENDA, PORTANTO:

1. Que as partes no conflito Ivoirense devem urgentemente implementar os seus acordos. Neste sentido, deve ser destacada a posição da UA, que apela que os processos congénitos de desarmamento e identificação sejam levados a cabo em simultâneo e sem mais atrasos; e
2. Que a UA tome medidas para certificar que todas as partes no conflito Ivoirense aceitem a decisão do Conselho de Paz e Segurança da UA e cessem de fazer declarações inflamatórias que possam perigar o processo de paz.

PAP/RECOM.06 (VI)/06

RECOMENDAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO NA SOMÁLIA

O PARLAMENTO PAN-AFRICANO,

PROFUNDAMENTE PREOCUPADO pela contínua violência e falta de compromisso por parte do povo somali em relação à constituição de um governo legítimo da Somália;

CÔNSCIO da complexidade da situação Somali agravada, em parte, pelo envolvimento de agentes externos, incluindo Estados do Corno de África e do exterior; e

RECONHECENDO os esforços da UA e da IGAD na busca da paz e segurança na Somália.

RECOMENDA, PORTANTO:

1. Que a UA realize um Fórum de Diálogo Inter-Somali, que envolva o Governo Transitório da Somália, a União dos Tribunais Islâmicos e os vários sectores da sociedade civil para desenvolver um roteiro tendente ao estabelecimento de um Governo Legítimo da Somália; e
2. Que a UA se engaje num processo consultivo que envolva os Estados que estão directa e indirectamente envolvidos/interessados no conflito somali, com vista a assegurar que esses Estados façam uma contribuição positiva para o processo de paz na Somália;

RECOMENDAÇÕES SOBRE O CHADE

O PARLAMENTO PAN-AFRICANO,

TENDO EM CONTA o Relatório da Missão do PAP ao Chade;

TENDO EM MENTE o sofrimento que o conflito tem causado ao povo chadiano desde a independência;

CONSIDERANDO que a não implementação das disposições da Constituição e a falta de organização das eleições **constituem**, entre outros, as causas do conflito armado de 13 de Abril de 2006;

CONSIDERANDO o ponto de vista partilhado pelos chadianos, segundo o qual este conflito deve buscar a sua solução no diálogo entre os chadianos, por um lado e na concertação sub regional, por outro lado;

CONSCIENTE das implicações da guerra de Darfur na estabilidade do Chade;

RECOMENDA, POR CONSEQUENTE:

1. Que a UA se engaje e se envolva no diálogo iniciado pelos chadianos;
2. Que a UA tome disposições necessárias para circunscrever os efeitos do conflito de Darfur no sentido de evitar que os acampamentos dos refugiados sudaneses no território chadiano sirvam de pretexto para as incursões dos Jendjawids;
3. Que as populações chadianas se engajem num processo de diálogo nacional como forma de resolver os seus problemas políticos internos;
4. Que a UA facilite a organização de um diálogo inter chadiano com vista a alcançar um consenso nacional sobre as questões ligadas a resolução dos diferendos ao nível nacional e chegar a uma paz duradoira e a uma boa governação; e

5. Que a UA inspirando-se no espírito do Acordo de Trípoli preste o seu apoio aos países da sub-região para encontrar uma solução duradoura aos conflitos fronteiriços.

RECOMENDAÇÃO SOBRE O FENÓMENO DA IMIGRAÇÃO EM ÁFRICA

O PARLAMENTO PAN-AFRICANO,

CONSIDERANDO que as questões da imigração têm constituído uma crescente prioridade internacional e que a imigração forçada em África continua a constituir um problema grave, prolongado e visivelmente em franca expansão que resulta em cerca de 3,25 milhões de refugiados e de candidatos à asilo africanos;

CONSIDERANDO igualmente que as guerras, os conflitos, os distúrbios internos e a pobreza foram identificados como sendo alguns dos factores políticos, económicos, culturais, religiosos e naturais da imigração;

RECONHECENDO que as questões de imigração abarcam a crise dos refugiados, as transferências feitas pelos imigrantes, a circulação da força do trabalho, a diáspora africana e a fuga de cérebros, a feminização da imigração, a xenofobia e o tráfico de seres humanos;

TENDO PRESENTE que a imigração afecta, igualmente, de forma positiva e negativa o bem-estar dos Estados de origem e dos Estados recipientes e que, quando devidamente controlado, pode transformar-se em um importante instrumento de cooperação entre os países africanos e estrangeiros;

CIENTE do facto de que os imigrantes africanos têm sido alvo de tratamento desumano;

NOTANDO a necessidade premente de analisar as questões da imigração ao nível continental, na medida em que os países africanos ainda não conferem a devida prioridade a questão da imigração nas suas políticas ao nível nacional, regional ou continental;

CIENTE de que a União Africana desenvolveu um Quadro Estratégico para uma Política da Imigração em África que apela os Estados Membros no sentido de resolverem os problemas colocados pela imigração;

CIENTE ainda de que a Comissão Permanente do Comércio, Alfândegas e Imigração está mandatada a examinar questões ligadas à política de Imigração aos níveis regional e continental;

POR CONSEQUENTE o Parlamento Pan-Africano recomenda que:

1. Todos os governos se debrucem sobre os factores que afectam os padrões da imigração através de:

- I. Garantia de que todos os países implementem e respeitem os princípios básicos da democracia e a prática da boa governação;
- II. Garantam que todos os governos resolvam os desafios ligados a segurança humana e desenvolvimento;
- III. Promoção do investimento ao nível do continente, a fim de alcançar o rápido crescimento das economias e das infra-estruturas e a criação de oportunidades de emprego;

2. Os governos considerem a assinatura de acordos globais, a fim de determinar as modalidades de tratamento dos imigrantes, tais como o estabelecimento de banco de dados nos Estados de origem e nos países recipientes para garantir uma melhor gestão dos fluxos migratórios, bem como a protecção dos direitos humanos fundamentais dos imigrantes.

3. Os governos adoptem mecanismos para o tratamento das questões da imigração, mediante:

- I. Aprovação da Década Internacional da Imigração e Desenvolvimento (2007 -2017) para providenciar uma plataforma de diálogo aos níveis internacional e nacional com o objectivo de harmonizar e reforçar uma posição comum regional africana;
- II. Encorajar a harmonização da legislação, estratégias, planos de acções e políticas e o desenvolvimento de modelo legislativo sobre as questões da imigração aos níveis nacional e regional para promover os aspectos positivos da imigração e combater os seus aspectos negativos;
- III. Promoção de campanhas de informação e de educação, a fim de garantir uma tomada de consciência sobre as diferentes dimensões da imigração, incluindo a dimensão do género no seio da classe política;
- IV. Promover iniciativas e medidas de capacitação para reforçar as instituições nacionais e regionais, incluindo Parlamntos, na gestão das questões da imigração.

4. As questões da imigração devem ser regularmente inscritas na agenda do PAP como um ponto prioritário e deve ser garantida uma maior colaboração com os Parlamentos nacionais e regionais para monitorizar os progressos e troca de experiências, posições e as práticas correntes relativas às políticas e programas de imigração.

PAP/RECOM.09 (VI)/06

RECOMENDAÇÃO SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO DIA CULTURAL PAN-AFRICANO

O PARLAMENTO PAN-AFRICANO

CONSCIENTE de que os povos africanos almejam a integração;

CIENTE do impacto da organização de reuniões no quadro deste nobre desafio;

CIENTE AINDA da importância da cultura africana na educação das novas gerações;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar a cultura africana nos currículos e programas nacionais de ensino;

RECOMENDA:

A comemoração do dia cultural Pan-africano:

1. De cinco em cinco anos ao nível continental;
2. De dois em dois anos nas cinco sub-regiões do continente; e
3. Anualmente em todos os Estados Membros da União Africana.

PAP/RECOM.10 (VI)/06

RECOMENDAÇÃO SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA PAN-AFRICANA

O PARLAMENTO PAN-AFRICANO;

RECONHECENDO a necessidade do continente dispor de uma biblioteca comum para garantir a sua integração;

CONSIDERANDO a necessidade de proteger e preservar o somatório total dos conhecimentos adquiridos pelos intelectuais africanos;

CONSIDERANDO que o Parlamento Pan-Africano representa os povos de África;

INTERESSADO em participar e contribuir para o desenvolvimento e promoção dos intelectuais, investigadores e historiadores do continente;

DECIDE:

1. O estabelecimento de uma biblioteca Pan-Africana

2007

The Pan-African parliament Report of
the president for the period
july-december, 2006 Johannesburg,
RSA January, 2007

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/4189>

Downloaded from African Union Common Repository